



**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2025**  
**De X de julho de 2025**

**Autoria: LIDIANE LUCENA**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **solicitando a criação de um programa estadual de segurança e saúde no trabalho para catadores**, disponibilizando, de forma gratuita e periódica, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), acompanhando a saúde ocupacional desses profissionais e desenvolvendo ações de prevenção a acidente de trabalho, conferindo-lhes maior segurança e qualidade de vida.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como objetivo garantir aos catadores do Estado de Sergipe condições mais seguras e dignas de trabalho, por meio da implementação de medidas de proteção à saúde e à integridade física desses profissionais.

Ao atender a esta Indicação, o Estado estará contribuindo diretamente para a redução de riscos ocupacionais, prevenindo acidentes de trabalho e ampliando o acesso à saúde preventiva para uma categoria que, embora exerça um papel essencial para o meio ambiente e a economia circular, ainda enfrenta grande vulnerabilidade social.

Os catadores desempenham uma função fundamental para a sustentabilidade, ao viabilizarem a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem de materiais descartados, reduzindo significativamente o impacto ambiental e colaborando para uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos.

Assim, a criação de um programa de segurança e saúde voltado a esses trabalhadores é uma medida urgente e justa, que reafirma o compromisso do Estado com os princípios da dignidade do trabalho, da equidade e da justiça social.

A partir do aqui apresentado e contando com a compreensão de Vossas Excelências na luta por causa tão justa e urgente, para que haja uma sociedade mais humana, segura e protetora é que pleiteio o apoio para aprovação desta Indicação.

Avenida Ivo do Prado, s/n – 4º andar – (79) 3216-6844

Aracaju, SE – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49.010-050

Site: [www.legis.al.se.gov.br](http://www.legis.al.se.gov.br) o identificador 3100300039003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Deputada LIDIANE LUCENA, aprovou a **INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2025**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, **solicitando a criação de um programa estadual de segurança e saúde no trabalho para catadores**, disponibilizando, de forma gratuita e periódica, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), acompanhando a saúde ocupacional desses profissionais e desenvolvendo ações de prevenção a acidente de trabalho, conferindo-lhes maior segurança e qualidade de vida.

**Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena**  
DEPUTADA ESTADUAL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003700350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em 01/07/2025 11:16

Checksum: **4001B34EA8E157581F9735DC68ED7F1D0C095AADB222DC9228FFD9C5BDCC3669**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.